



Pregão Eletrônico

Comprador: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - Cidesasul-mt
Número: PE000000006
Tipo: Registro de Preços
Modo de Disputa: Fechado/Aberto
Negociação: Valor Total
Tipo de Edital: Participação Ampla
Origem dos Recursos: Própria, Outras

SITUAÇÃO

Interposição de Recursos

Encerrar Sessão Suspende

Comprador	Edital/Anexos	Itens	Documentos Aceitos	Esclarecimentos/Impugnações	Gestão de Prazos	Recursos
-----------	---------------	-------	--------------------	-----------------------------	------------------	----------

Esclarecimentos	Impugnações
-----------------	-------------

3

Chat

Assunto	Situação	Data
▼ Esclarecimentos	Respondido	25/09/2025 17:10 (Horário local)
LGPD lgpd@lgpd.com Prezados(as), Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela. 1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances? 2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações? 3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?		

3

Chat

Assunto	Situação	Data
4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? b) Quais utensílios devem ser fornecidos pela Contratada? c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada? d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada? No caso de fornecimento de enceradeira e equipamentos que tenham acessórios e que não estejam no edital o fornecimento será por conta da contratante? 5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado 6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo,		



Assunto	Situação	Data
Qual o grau? Os banheiros a serem limpos pelos funcionários serão de acesso restrito? são utilizados por mais de 20 pessoas?		
7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?		
8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?		
9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?		
10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?		
11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?		
12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base r		



Assunto	Situação	Data
entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base? 13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços? 14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ? 15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos. 16) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos. 17) A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? C		



Assunto	Situação	Data
disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional? ACÓRDÃO 1496/2023 - PLENÁRIO (Min. Jhonatan de Jesus) "(...) 9.5. dar ciência ao Hospital Federal do Andaraí de que a inexistência dos laudos periciais acerca dos adicionais de insalubridade e periculosidade, elementos imprescindíveis para a composição de edital de licitação com vistas à contratação de mão de obra, está em desacordo com precedentes desta Corte, a exemplo dos Acórdão 14539/2019-TCU-Primeira Câmara e 4.972/2011-TCU-2ª Câmara;" 19) A administração aceitará outras formas de transporte dos funcionários conforme faculta a lei? 20) Os encargos sociais poderão ser cotados conforme realidade da empresa, principalmente aviso prévio indenizado e trabalhado? Excluindo os encargos estabelecidos em lei (grupo A)?		
JOAO LUIZ DOS SANTOS DALL'OGLIO joaodalloglio546@gmail.com	3	02/10/2025 12:59
	Chat	

Assunto	Situação	Data
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 Abertura: Dia 02/10/2025 às 09:00h (horário local). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, para fornecimento profissionais para prestação de serviços ao CIDESASUL e aos municípios consorciados. Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame. DOS ESCLARECIMENTOS QUESTIONAMENTO de LGPD. 1 - Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances? RESPOSTA: O anexo VI do Edital supra mencionado apresenta um modelo de planilha de custos e formação de preços para a consolidação e apresentação das propostas. 2 - Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações? RESPOSTA: O anexo VI do Edital supra mencionado apresenta um modelo de planilha de custos e formação de preços para a consolidação e apresentação das propostas. 3 - Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa? RESPOSTA: Não foi indicado no Edital do processo licitatório acima identificado qualquer sindicato ou CCT. 4 - Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? RESPOSTA: O objeto do presente Edital é a "contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, para fornecimento de profissionais para prestação de serviços". Portanto, não é necessário cotar materiais para a realização das atividades concernentes a cada cargo. É previsto somente, conforme item 1.2. do Edital, o fornecimento obrigatório de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) por parte da contratada. 5 - Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobili implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.		

Chat



Assunto	Situação	Data
RESPOSTA: O consórcio não possui a informação solicitada uma vez que atende aos interesses das administrações públicas dos municípios consorciado, cada um com suas demandas e especificidades. 6 - Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? Qual o grau? Os banheiros a serem limpos pelos funcionários serão de acesso restrito? são utilizados por mais de 20 pessoas? RESPOSTA: A obrigatoriedade e graus do adicional de insalubridade é determinado pela CCT da categoria a que se refere devendo ser provisionado na planilha de composição de custos e formação de preços, presente no anexo VI do edital do processo licitatório supra mencionado. Quanto à utilização dos sanitários, o consórcio não possui a informação uma vez que atende aos interesses das administrações públicas dos municípios consorciado, cada um com suas demandas e especificidades. 7 - Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? RESPOSTA: A legalidade do pagamento de adicional de periculosidade é determinada pela CCT da categoria a que se refere devendo ser provisionado na planilha de composição de custos e formação de preços, presente no anexo VI do edital do processo licitatório supra mencionado. 8 - A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado? RESPOSTA: Conforme o item 9.1 do Edital supra mencionado, "As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo MENOR PREÇO POR LOTE, para 12 (DOZE) MESES, depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços". 9 – Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso? E 10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço? RESPOSTA: O edital estabelece que a remuneração da contratada será realizada mediante comprovação da execução dos serviços e apresentação de nota fiscal. Assim, nos períodos em que não houver efetiva prestação de serviços, não haverá faturamento correspondente. 11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qu RESPOSTA: A contratada deverá respeitar a CCT da categoria.		

Chat



Assunto	Situação	Data
12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base? RESPOSTA: Sim. 13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços? RESPOSTA: Conforme o item 8.4.3. do Edital acima identificado: "Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado firmado em cartório, que comprovem ter o interessado prestado serviços de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto deste Credenciamento, podendo ser solicitado, em sede de diligencia, a respectiva nota fiscal para comprovação da prestação dos serviços" (grifo nosso). 14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar? RESPOSTA: 2024. 15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos. E 17) A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional? E 19) A administração aceitará outras formas de transporte dos funcionários conforme faculta a lei? RESPOSTA: O consórcio não possui as informações questionadas uma vez que atende aos interesses das administrações públicas dos municípios consorciado, cada um com suas demandas e especificidades. 20) Os encargos sociais poderão ser cotados conforme realidade da empresa principalmente aviso prévio indenizado e trabalhado? Excluindo os encargos estabelecidos em lei (grupo A)? RESPOSTA: Conforme item 8.10 do edital acima identificado, é obrigação		

Chat



Assunto	Situação	Data
despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes da prestação de serviços.” CONCLUSÃO Isto posto, considerando ter saneadas as dúvidas e que as mesmas não interferem na formulação das propostas de preços, haja visto que o Edital e claro e objetivo, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal https://www.selcorp.com.br/, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório. São Pedro do Cipa, 02 de outubro de 2025. JOAO LUIZ DOS SANTOS DALL’OGLIO Pregoeiro Oficial		

✓	ESCLARECIMENTOS NÃO RESPONDIDOS	Respondido	24/09/2025 15:15 (Horário local)
---	---------------------------------	------------	-------------------------------------

ELAINE MARIA licita.elaine@gmail.com Reitero o pedido de esclarecimento anterior não respondido: Para o cargo de servente de limpeza, deve ser cotado equipamentos e materiais de limpeza, tais como: desinfetante, agua sanitaria, papel higienico, ou apenas a Mão de obra? Quais as Convenções Coletivas utilizadas, e faixa salarial? Poderia ser disponibilizado? (na resposta apresentada informa que é a CCT vigente, mais qual é esta CCT? onde a localizo? Deverá ser cotados juntamente com o salario, os beneficios de transporte, alimentação, cesta basica, entre outros, para cada cargo? Poderia nos encaminhar a Planilha de Custo em excel editavel para elaboração da Planilha? Em qual momento deve ser encaminhado a planilha de custo? Quais os cargos e valores de insalubridade?	24/09/2025 15:15
JOAO LUIZ DOS SANTOS DALL’OGLIO joaodalloglio546@gmail.com RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	02/10/2025 12:59

Assunto	Situação	Data
Abertura: Dia 02/10/2025 às 09:00h (horário local). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, para fornecimento profissionais para prestação de serviços ao CIDESASUL e aos municípios consorciados. Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame. DOS ESCLARECIMENTOS QUESTIONAMENTO de ELAINE MARIA. 1 - Para o cargo de servente de limpeza, deve ser cotado equipamentos e materiais de limpeza, tais como: desinfetante, água sanitária, papel higiênico, ou apenas a Mão de obra? RESPOSTA: O objeto do presente Edital é a "contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, para fornecimento de profissionais para prestação de serviços". Portanto, não é necessário cotar materiais para a realização das atividades concernentes a cada cargo. É previsto somente, conforme item 1.2. do Edital, o fornecimento obrigatório de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) por parte da contratada. 2 - Quais as Convenções Coletivas utilizadas, e faixa salarial? Poderia ser disponibilizado? (na resposta apresentada informa que é a CCT vigente, mais qual é esta CCT? onde a localizo? RESPOSTA: As Convenções Coletivas de Trabalho – CCT utilizadas são relativas a cada cargo e função, desde que vigentes. As CCTs são encontradas primariamente nos sites oficiais do governo, como o Portal Gov.br, e no site dos sindicatos que as representam. Para localizá-las, você deve acessar o Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, pesquisar pelo CNPJ ou categoria da empresa ou sindicato, e selecionar os filtros de convenção, abrangência e vigência para encontrar o documento desejado. 3 - Deverá ser cotado juntamente com o salário, os benefícios de transporte, alimentação, cesta básica, entre outros, para cada cargo? RESPOSTA: Vide a CCT de cada cargo/categoria juntamente com a planilha de composição de custos apresentada no anexo VI do Edital do processo licitatório acima identificado. 4 - Poderia nos encaminhar a Planilha de Custo em excel editavel para elaboração da Planilha? Em qual momento deve ser encaminhado a planilha de custo? RESPOSTA: A planilha de custos deve ser elaborada pelo licitante conforme modelo constante no Anexo VI do Edital do processo licitatório acima identificado. 5 - Quais os cargos e valores de insalubridade? RESPOSTA: Vide a CCT de cada cargo/categoria. CONCLUSÃO Isto posto, considerando ter saneadas as dúvidas e que as mesmas não apresentem mais interesse, fica o Edital e o conteúdo deste expediente sem necessidade de alteração.		



Assunto	Situação	Data
será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório. São Pedro do Cipa, 02 de outubro de 2025. JOAO LUIZ DOS SANTOS DALL’OGLIO Pregoeiro Oficial RESPOSTA: Vide a CCT de cada cargo/categoria. CONCLUSÃO Isto posto, considerando ter saneadas as dúvidas e que as mesmas não interferem na formulação das propostas de preços, haja visto que o Edital é claro e objetivo, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal https://www.selcorp.com.br/, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório. São Pedro do Cipa, 02 de outubro de 2025. JOAO LUIZ DOS SANTOS DALL’OGLIO Pregoeiro Oficial		

✓ Esclarecimento - Habilitação	Respondido	12/09/2025 15:31 (Horário local)
AGGE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA comercial@aggeservicos.com.br Por gentileza, esclarecer a quais profissionais se referem a exigência do item 8.4.3.1 do edital JOAO LUIZ DOS SANTOS DALL’OGLIO joaodalloglio546@gmail.com RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 Abertura: Dia 17/09/2025 às 09:00h (horário local). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empres		12/09/2025 15:31 16/09/2025 15:25

Assunto	Situação	Data
fornecimento profissionais para prestação de serviços ao CIDESASUL e aos municípios consorciados. Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame. I – DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DI PEDIDO DE ESCLARECIMENTO para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, preferencialmente através da plataforma https://www.selcorp.com.br/. O pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência. Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 17/09/2025 às 9h, conforme Aviso de Licitação publicado. A solicitante encaminhou solicitação em tempo hábil, anexadas na plataforma www.selcorp.com.br, relativamente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025, portanto tempestivo conforme consta nos autos. II – DOS ESCLARECIMENTOS QUESTIONAMENTO de AGGE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA 1 - Por gentileza, esclarecer a quais profissionais se referem a exigência do item 8.4.3.1 do edital RESPOSTA: O item 8.4.3.1. "Comprovação de vínculo com o quadro permanente da empresa mediante: 1) a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de ser empregado; ou 2) contrato social, em se tratando de sócio ou diretor; ou 3) o contrato de prestação de serviços; ou 4) declaração de contratação futura do pessoal técnico necessário para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (com apresentação dos itens 8.3.2.2, 8.3.2.3 e 8.3.2.4. de cada profissional membro da equipe técnica que será contratado), conforme previsão do artigo 67, inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021.", refere-se ao atestado de capacidade técnica do licitante, conforme previsto no § 3º, inciso VI do art. 67 da Lei 14.133/2021, a saber: (...)"a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova técnica e experiência prática na execução de serviço de características ser		

Chat



Assunto	Situação	Data
deverão ser previstas em regulamento." (grifo nosso) III – CONCLUSÃO Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal https://www.selcorp.com.br/, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório. São Pedro do Cipa, 16 de setembro de 2025. JOAO LUIZ DOS SANTOS DALL’OGLIO Pregoeiro Oficial		



Pesquisa

Itens

Licitações

Pregões Eletrônicos

Concorrências
Eletrônicas

Dispensas

Recursos

Manuais

Contrato de Serviço

Sobre

Quem Somos

 **(14) 9 9164-9190**

Suporte técnico das 8h às 17h30 horas (horário de Brasília) em dias úteis, de segunda à sexta-feira.
O prazo para validação de cadastros é de, no mínimo, 24 h ³ após a solicitação realizada pelas licitantes.

Chat



